



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DA MULHER IMIGRANTE, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 14 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

" O dia da mulher imigrante."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2025.

ELY TERUEL
VEREADORA



JUSTIFICATIVA

As mulheres imigrantes enfrentam desafios significativos, como precariedade laboral e maior vulnerabilidade social, embora contribuam significativamente na economia da sociedade paulistana, além de enriquecer nossa sociedade com a diversidade e resiliência.

Criar uma data para homenageá-las é um gesto de empatia, consciência e responsabilidade social, fortalecendo políticas públicas voltadas às mulheres imigrantes, que tanto contribuem para a cidade de São Paulo.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.